

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Portaria

ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE, ECOTURISMO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEMADES
CNPJ: 13.810.833/0001-60**LICENCIAMENTO AMBIENTAL****PORTARIA MUNICIPAL SEMADES Nº 105/2017**

Processo nº. 105/2017	Nome/Empresa: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
CPF/CNPJ: 13.810.833/0001-60	Endereço: Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro Ruy Barbosa – Bahia CEP 46.800-000.
Data da Publicação: 27/03/2017	Validade: 27/03/2019

LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO – LP/LI Nº 105/2017

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, ECOTURISMO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEMADES, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Resolução **CEPRAM** nº 4.143 de 15 de outubro de 2010, fundamentada na resolução **CONAMA** nº 237/97, artigos 2º. e 6º., parágrafos e incisos do artigo 159º da Lei Estadual nº 10.431/2016, com regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 14.024/2012, alterado pelo Decreto Estadual nº 15.582/2014, Resolução **CEPRAM** nº 4.327/2013, alterada pela Resolução **CEPRAM** 4.420/2015, na Lei Municipal nº 53 de 12 de julho de 2010 em consonância com o **COMADES** – Conselho Municipal do Meio Ambiente, Ecoturismo e Desenvolvimento Sustentável, tendo em vista o que consta do processo **LP/LI 105/2017**, com Pareceres Técnicos favoráveis ao pleito,

RESOLVE:

Art.1º. Conceder **LICENÇA MUNICIPAL PRÉVIA E DE IMPLANTAÇÃO – LP/LI**, com base no cumprimento das condicionantes abaixo, bem como com base na Legislação vigente, válida pelo prazo de 02 (dois) anos, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 13.810.833/0001-60, com sede à Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, bairro centro, município de Ruy Barbosa, estado da Bahia, para efetuar a localização e implantação de Obras de Reforma de 41 (quarenta e uma) unidades habitacionais, Pavimentação e Urbanização das Praças 01 e 02, Revitalização da área, Construção de uma Quadra Poliesportiva, Construção de um Centro Comunitário Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253, Centro Ruy Barbosa - BA.

CEP 46.800-000
Fone (75) 3252-1042

Praça Coronel Adalberto Ribeiro Sampaio | 253 | Centro | Ruy Barbosa-Ba

ruybarbosa.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE, ECOTURISMO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEMADES
CNPJ: 13.810.833/0001-60

e Drenagem do Bairro Vila Nova, conforme especificações em anexo, CT nº 0352260-07/2011-PAC, em conformidade com a documentação apresentada e as condicionantes abaixo: **I.** Localizar e implanta as obras públicas em conformidade com os projetos e memoriais descritivos apresentados; **II.** Realizar ações mitigadoras dos impactos gerados durante a execução das obras; **III.** Apresentar o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – **PGRS**. Prazo 90 (noventa) dias; **IV.** Desenvolver programa de uso de água, energia elétrica, saúde, higiene e de educação ambiental, dentre outros, em conformidade com a Lei Estadual nº. 12.056/2011; **V.** Toda e qualquer atividade que envolva a utilização de mão de obra, o uso de Equipamentos de Proteção Individual – **EPI** deverá ser obrigatório, durante todo o período de localização e implantação do empreendimento, em conformidade com a Norma Reguladora **NR-6** do Ministério do Trabalho e Emprego - **MTE**; **VI.** Não permitir o acesso de pessoas estranhas, cuja mão de obra não esteja contratada para a execução de serviços no local do empreendimento; **VII.** Apresentar cópia da Avaliação de Impacto Ambiental (**AIA**). Prazo 90 (noventa) dias; **VIII.** Apresentar Relatório de Caracterização do Empreendimento – **RCE**. Prazo 90 (noventa) dias; **IX.** Os projetos Técnicos, Memoriais Descritivos, **PGRS**, **AIA** e **RCE** de verão ser apresentados com a Anotação de Responsabilidade Técnica – **ART** do profissional responsável pela elaboração dos mesmos; **X.** O não cumprimento de qualquer dos condicionantes acima implicará no cancelamento desse Ato Administrativo.

Art. 2º. A Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Ecoturismo e Desenvolvimento Sustentável - **SEMADES** poderá exigir novos padrões, decorrentes de mudanças substanciais na legislação e, ou na tecnologia disponível, no momento da análise do pedido de nova licença ambiental.

Art. 3º. Esta Licença de Localização e Implantação – **LP/LI** trata unicamente, dos aspectos ambientais decorrentes do empreendimento, não substituindo o Alvará de Construção, Alvará de Terraplanagem, o Alvará de Localização, Alvará de Saúde e outros que se façam necessários.

Art. 4º. Esta Licença de Localização e Implantação – **LP/LI** entrará em vigor a partir da data da sua publicação

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253, Centro
Ruy Barbosa - BA.CEP 46.800-000
Fone (75) 3252-1042

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE, ECOTURISMO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEMADES
CNPJ: 13.810.833/0001-60

Ruy Barbosa, estado da Bahia, 27 de março de 2017.

Oswaldo Batista de Macedo Júnior
Enge. Agrônomo
Coordenador de Licenciamento
CREA – 24.044-D

Artur Soares Francelino
Secretario do Meio Ambiente
SEMADES

Luiz Claudio Miranda Pires
Prefeito Municipal

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253, Centro
Ruy Barbosa - BA.

CEP 46.800-000
Fone (75) 3252-1042

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE, ECOTURISMO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEMADES
CNPJ: 13.810.833/0001-60

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253, Centro
Ruy Barbosa - BA.

CEP 46.800-000
Fone (75) 3252-1042

Praça Coronel Adalberto Ribeiro Sampaio | 253 | Centro | Ruy Barbosa-Ba

ruybarbosa.ba.gov.br